



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.144, de 30 de agosto de 2001.

**Projeto de Lei n.º 5.244/01
Poder Executivo Municipal**

**ABRE VAGAS NO QUADRO DE
PESSOAL EFETIVO DE SEMED-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam criadas vagas Quadro de Pessoal Efetivo da
Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe o Anexo I desta
Lei.**

**Art. 2º - As nomeações para as vagas criadas pelo Art. 1º
desta Lei, serão preenchidas pelos aprovados em concurso público, realizado
pela Prefeitura Municipal de Maceió, obedecendo aos limites de despesas
fixados pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de
agosto de 2001.**


KATIA BORN
Prefeita

31 08 2001

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.144, de 30 de agosto de 2001.

ANEXO I

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| Professor Atividades | 500 Vagas |
| Professor de Artes | 10 Vagas |
| Professor de Ciências | 15 Vagas |
| Professor de Educação Física | 18 Vagas |
| Professor de Espanhol | 10 Vagas |
| Professor de Geografia | 10 Vagas |
| Professor de História | 10 Vagas |
| Professor de Inglês | 10 Vagas |
| Professor de Matemática | 15 Vagas |
| Professor de Português | 15 Vagas |

[Handwritten signature]

Publicado no DOM

21 de agosto de 2001

[Handwritten signature]
Responsável

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |